



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

**HOMOLOGA PARECER DA
COMISSÃO PROCESSANTE DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL Nº 17319 E DETERMINA O
ARQUIVAMENTO DO REFERIDO
PROCESSO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 17319, instaurado pela portaria nº 1655/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o parecer da Comissão Processante determinando o que segue:

- I- Que sejam aplicadas à empresa Espíndola Construtora LTDA as penalidades dispostas nos itens 7.1 e 7.2 do contrato firmado entre esta e a Prefeitura Municipal de Jaguarão no dia 15 de setembro de 2010, conforme os itens 7.4 e 7.5 da cláusula sétima do mesmo contrato;
- II- Que a secretaria responsável pela contratação envie para a empresa Espíndola Construtora LTDA uma notificação por escrito informando as devidas penalidades impostas e o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para efetuar este pagamento;
- III- Que seja feita uma revisão dos valores pagos à contratada junto a Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV- Que seja realizada, imediatamente, abertura de novo processo licitatório visando à conclusão da obra.

Art. 2º. Arquivar o referido processo após o cumprimento das determinações constantes no Art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014).

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração